



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 1.934, de 14 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.934/2022

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

A abertura do crédito solicitado será realizada no Fundo da Infância e Adolescência (Fia).

Ocorre que, os recursos arrecadados pelo Fia são executados através de termos de parcerias, portanto, o elemento de despesa previsto é o de “subvenções sociais”, entretanto está sendo cobrada na conta bancária do órgão citado, tarifa bancária, cujo elemento de despesa necessário para emissão do empenho não consta do orçamento.

Para que seja dada continuidade as atividades deste órgão, faz-se necessária a inclusão de elemento de despesa próprio, através de abertura de crédito especial.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de **URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 14 de dezembro de 2022.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 1.934, de 14 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos mediante anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, 14 de dezembro de 2022.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO I

DETALHAMENTO DO CRÉDITO

Órgão	370000 – Fundo da Infância e Adolescência (Fia)
Unidade Orçamentária	37.100 - Fia
Função	08 - Assistência Social
SubFunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0008 - Fundo da Infância e Adolescência (Fia)
Atividade/Projeto	2.017 - Garantir Apoio Técnico e Financeiro (Fia)
Elemento Despesa	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso	10010000000 – Recursos Ordinários
Valor	R\$ 100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO II

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ANULADA

Órgão	370000 – Fundo da Infância e Adolescência (Fia)
Unidade Orçamentária	37.100 - Fia
Função	08 - Assistência Social
SubFunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0008 - Fundo da Infância e Adolescência (Fia)
Atividade/Projeto	2.122 - Fortalecimento do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente
Elemento Despesa	33504300000 - Subvenções Sociais
Fonte Recurso	19900000008 – Fundo da Infância e Adolescência (Fia)
Valor	R\$ 100,00



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 1.934/2022

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 14 de dezembro de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal